

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 115 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de formatação na publicação da Portaria nº 115 de 12 de setembro de 2022, publicada na Edição 3173 de 13 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - ... Portadora da Cédula de Identidade nº 0687542 SSP/BA...”

LEIA-SE:

“Art. 1º - ... Portadora da Cédula de Identidade nº 0687542561 SSP/BA...”

Gabinete do Prefeito

Paudalho – PE, 13 de setembro de 2022.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Municipal

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465
Assinado de forma digital por MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465
Dados: 2022.09.13 10:41:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

PORTARIA Nº 115 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

***Ementa:** Dispõe sobre a designação de Servidor para acumular interinamente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017 e,

CONSIDERANDO o período de férias do **Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Túlio José Vieira Duda**, matrícula nº 47.985, portador da Cédula de Identidade nº 3.701.686 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob nº 613.455.984-91;

CONSIDERANDO a Lei 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI**, Secretária Executiva de Administração e Finanças, matrícula nº 49.337, portadora da Cédula de Identidade nº 0687542 SSP/BA, inscrita no CPF (MF) nº 948.713.965-68, para **ACUMULAR INTERINAMENTE** o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pelo período de **13 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º A nomeação far-se-á com fundamento no art. 34, inciso 2º e parágrafo único da Lei Municipal 507/2001.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 12 de setembro de 2022.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465
Assinado de forma digital por MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465
Dados: 2022.09.12 12:25:33 -03'00'